



AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000, ART. 9º, § 4º ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 10:00 do dia 25 de Maio de 2018, reuniram-se no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, tendo por local Sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2018, Mariza Granemann de Mello (Analista de Controle Interno) e Luiz Fernandes Steffani (Contador). Dando continuidade, passaram a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. A seguir, fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de **R\$ 4.680.000,00, sendo R\$ 4.672.000,00 de Receitas Correntes e R\$ 8.000,00 de Receitas de Capital**. A receita efetivamente realizada registra o montante de **R\$ 4.357.911,53** para as Receitas Correntes e **R\$ 248.762,24** para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação de **R\$ 4.606.673,77**. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou a menor que aquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de **R\$ 4.666.000,00, sendo R\$ 4.510.000,00 de Despesa corrente e R\$ 156.000,00 para as Despesas de Capital**. Constatou-se que o total da despesa realizada até o quadrimestre foi de **R\$ 3.718.820,74** em Despesas Correntes e **R\$ 863.665,97** em Despesas de Capital, **totalizando R\$ 4.582.486,71**. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de **R\$ 4.606.673,77**, as despesas somam a importância de **R\$ 4.582.486,71** resultando num **Superávit na ordem de R\$ 24.187,06**. O Resultado Primário realizado até o Primeiro Quadrimestre 2018 registra o valor de R\$ -- 10.293,52 enquanto que a previsão constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias aponta o montante de R\$ -81.000,00, ou seja, o valor apurado até o período em análise esta abaixo do previsto. Ainda, com relação à apuração do Resultado Primário, destaca-se que as receitas primárias Arrecadadas até o Quadrimestre foram de R\$ 4.488.523,77 ficando abaixo das despesas primárias, que registram a importância de R\$ 4.498.817,29. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 16,37, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. nº 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de **R\$ 612.090,40**. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram **19,25%** das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no não cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de **R\$ 719.501,36**. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de **R\$ 391.347,34**, o que equivale a **81,11%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de **R\$ 101.848,53** e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu **55,49%** ficando acima dos limites prudencial e abaixo máximo, o Poder Executivo atingiu **51,43%** ficando acima dos limites prudencial e abaixo limite máximo e o Poder **Legislativo 4,01%** ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. nº 20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência aos restos a pagar inscritos e remanescentes no final do exercício anterior o valor a pagar até o 1º



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

quadrimestre é R\$ 302.001,87, sendo pago até o Primeiro Quadrimestre o montante R\$: 153.082,05, sendo: Prefeitura: R\$: 99.752,20, Saúde R\$: 44.558,18, Social R\$: 8.771,67. Baseando-se nos valores orçados para o exercício, o Município previu R\$ 14.435.000,00 para serem aplicados em Investimentos. Até o período em análise, os investimentos totalizam o valor de R\$ 5.718.251,00. Convertendo o valor previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias em uma média mensal, chegou-se ao valor de R\$ 1.429.562,75 e comparando este à média mensal dos investimentos efetivamente realizados, concluiu-se que o Município atingiu apenas 39,61% do previsto. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

Matos Costa(SC), 25 de maio de 2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ff. WPK Sob Libes
Dilce, ~~Paulo~~ João Adriano Kishler
Lester, ~~AD~~ ~~FCB~~ ~~Mar. B. da S.M.~~ ~~Murphy~~ ~~W.~~